



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Correntina**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORRENTINA -BAHIA**  
**EDITAL 001/2011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para provimento em caráter permanente, de vagas para os cargos existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa, respaldadas no art. 37, II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e na Lei Orgânica do Município. As demais disposições inerentes serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

**1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Empresa Instituto de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Municipal obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Concurso, nomeada através da *Portaria/Nº. 011/2011, de 28 de junho de 2011.*

1.2 - O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos, que serão preenchidas de acordo com a necessidade da administração, distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:

NÍVEIS	CARGOS	QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS	ESCOLARIDADE
NÍVEL MÉDIO	Agente Administrativo	03	40 hs	880,00	Ensino Médio Completo com conhecimentos em Informática
	Agente Administrativo (Cadastro Reserva)	02	40 hs	880,00	Ensino Médio Completo com conhecimentos em Informática
	Auxiliar Contábil	01	40 hs	880,00	Ensino Médio Completo com conhecimentos em Informática
	Almoxarife	01	40 hs	880,00	Ensino Médio Completo com conhecimentos em Informática
NÍVEL FUND. COMPLETO	Auxiliar Administrativo	03	40 hs	580,00	Ensino Fundamental Completo com conhecimentos básicos de Informática
	Motorista Classe " C "	02	40 hs	700,00	Ensino Fundamental Completo
	Motorista Classe " C " (Cadastro Reserva)	02	40 hs	700,00	Ensino Fundamental Completo
	Recepcionista	02	40 hs	580,00	Ensino Fundamental Completo com conhecimentos básicos de Informática
	Recepcionista (Cadastro Reserva)	02	40 hs	580,00	Ensino Fundamental Completo com conhecimentos básicos de Informática
NÍVEL FUND. INCOMPLETO	Agente de Portaria	02	40 hs	545,00	Ensino Fundamental Incompleto
	Auxiliar de Serviços Gerais	03	20 hs	545,00	Ensino Fundamental Incompleto
	Auxiliar de Serviços Gerais (Cadastro Reserva)	02	20 hs	545,00	Ensino Fundamental Incompleto
	Copeira	02	20 hs	545,00	Ensino Fundamental Incompleto
	Office Boy	02	40 hs	545,00	Ensino Fundamental Incompleto



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Correntina**

Vigilante	02	20 hs	545,00	Ensino Fundamental Incompleto
Vigilante (Cadastro Reserva)	02	20 hs	545,00	Ensino Fundamental Incompleto

1.3 – As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público da Câmara Municipal de Correntina.

1.4 - As vagas serão preenchidas em ordem cronológica de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência do Presidente, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato e nomeação por ato do Chefe do Poder Legislativo

## **2.0 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

2.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), serão destinadas às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição.

2.2 Solicitações de prova especial se forem o caso;

2.3 O candidato Portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação por escrito até o término das inscrições;

2.4 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção e que durante o estágio probatório será avaliado o desempenho de suas atribuições para fins de habilitação;

2.5 As solicitações de atendimento especial deverão ser protocoladas no Posto de Inscrição impreterivelmente no ato da inscrição.

2.6 O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

2.7 Na inexistência de pessoas portadoras de deficiência habilitadas, as vagas reservadas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

2.8 O candidato portador de deficiência deverá apresentar no **ato da inscrição, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência**, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como requerimento informando as condições necessárias à realização do concurso conforme a sua deficiência, cabendo a Câmara conceder os meios necessários à sua realização.

## **3.0 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições unicamente Presencial ficarão abertas no período de 04 a 20 de julho de 2011 de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal situada na Praça Valdemar Coimbra Costa nº 66, Centro, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

3.2 Poderão candidatar-se ao referido Concurso, todos os cidadãos que tem conhecimento do Edital, e preencherem todos os requisitos exigidos.

3.3 No ato da inscrição o candidato deve optar por um único cargo e uma vez efetivada a inscrição não será permitida de hipótese alguma a sua alteração.

3.4 Para efetuar a inscrição, serão necessários a apresentação de documentos hábil de Identidade e CPF originais juntamente com a fotocópia.

3.5 A inscrição só será consumada após sua quitação (**pagamento da taxa**) e a devida confirmação através do preenchimento da ficha, apresentação dos documentos exigidos e o deferimento da Empresa Responsável.

3.6 São também considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Passaportes e Carteiras expedidas por Órgãos e Conselho de Classe.

3.7 Não serão aceitos como documento de identidade, Certidões de Nascimento, Título de Eleitor, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis inidentificáveis ou danificados.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Correntina**

3.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IEPPDM do direito de excluir do concurso e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo aquele que não preencher a solicitação de forma exata, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

3.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

3.10 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax.

3.11 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

### **INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

3.12 Para efetuar a inscrição o candidato deverá dirigir-se ao Posto de Inscrição, para preencher o Requerimento e realizar no ato o pagamento da taxa de Inscrição, no valor referente ao cargo de sua opção conforme tabela constante neste Edital, quando receberá o comprovante de confirmação da inscrição.

3.13 Em hipótese alguma a inscrição será efetivada sem a devida apresentação dos documentos de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação e CPF originais e suas cópias, e o pagamento do valor da taxa de inscrição.

### **INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

3.14 Na inscrição por Procuração esta deverá conceder poderes especiais para requerer a inscrição do representado, com firma reconhecida, acompanhada da Cédula de Identidade do Procurador;

3.15 Quando o Procurador estiver representando mais de um candidato, o mesmo deverá entregar procurações individualmente por cada candidato;

3.16 Comprovantes do recolhimento da taxa de inscrição, de acordo com a opção do cargo.

3.17 - As taxas de inscrições, conforme especificadas abaixo deverão ser pagas no ato e no local das mesmas.

<b>CARGOS / ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
Nível Fundamental Incompleto e Completo	R\$ 50,00
Nível Médio	R\$ 60,00

### **4.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA**

4.1 Ser aprovado no concurso, atingindo a pontuação mínima de 50% da prova escrita.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

4.3 Estar na data de posse em dias com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.

4.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

4.5 Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados da escolaridade mínima exigidos para o exercício do cargo, de acordo com o Edital.

4.6 Ter conduta ilibada na vida pública e privada **e não ter registro de antecedentes criminais.**

4.7 Na data da posse ter idade mínima de 18(dezoito) anos.

4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por junta médica oficial.

4.9 Se motorista possuir a Carteira Nacional de Habilitação para a classe exigida, devidamente em dias.

### **5.0 DO CONCURSO**

5.1 O concurso será realizado em etapas distintas, conforme o cargo e de acordo com a descrição constante neste Edital.

5.2 Não serão permitidos em nenhuma hipótese a realização da prova fora do local, horário e data divulgado para o concurso.

### **PRIMEIRA ETAPA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Correntina**

5.3 A Prova Objetiva Escrita será para todos os cargos, de acordo com a escolaridade mínima exigida e obedecerá a distribuição do item abaixo.

5.4 As questões versarão sobre temas especificados no Anexo III deste Edital (Programas das Disciplinas), contendo cada questão, 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta.

**QUADRO DOS CARGOS PARA O CONCURSO PÚBLICO**

<b>CARGOS – NÍVEL MÉDIO</b>	<b>CONTEÚDOS</b>	<b>Nº DE QUESTÃO</b>
Agente Administrativo, Auxiliar Contábil e Almoxarife.	PORTUGUÊS	15
	MATEMÁTICA	15
	CONHECIMENTOS EM INFORMATICA	10
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>
<b>CARGOS – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	<b>CONTEÚDOS</b>	<b>Nº DE QUESTÃO</b>
Auxiliar Administrativo e Recepcionista.	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	CONHECIMENTO EM INFORMATICA	10
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
<b>CARGO – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	<b>CONTEÚDOS</b>	<b>Nº DE QUESTÃO</b>
Motorista “C”	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS ESPECIFICO	10
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>
<b>CARGOS – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>	<b>CONTEÚDOS</b>	<b>Nº DE QUESTÃO</b>
Agente de Portaria, Office Boy, Copeira, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante.	PORTUGUÊS	15
	MATEMÁTICA	15
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

**5.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA**

5.1 As provas serão realizadas no dia 21 de agosto de 2011 em locais serão divulgados através de Edital publicado no quadro de informações desta Câmara e no site da Empresa organizadora do Concurso no seguinte endereço eletrônico: [www.idmconcursos.com.br](http://www.idmconcursos.com.br).

5.2 Caso o nome do Candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à Empresa Organizadora do Concurso através do telefone/fax **(75) 3211-9673** em horário comercial de segunda a sexta-feira.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Correntina**

5.3 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

5.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todo o processo deste concurso através do site da Empresa e no mural da Câmara Municipal, bem como a verificação dos seus dados e a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame, e o comparecimento nas datas e horários determinados.

5.5 Se após a divulgação das listas de sala caso o nome do candidato não esteja constando, ou esteja com alguma irregularidade o mesmo deverá informar imediatamente a Empresa organizadora do concurso, para que seja feita a devida correção.

5.6 O candidato só terá acesso ao local de prova, com a apresentação do **Comprovante de inscrição e do documento de identidade (original)** utilizado na inscrição, e só terão validade os que permitirem leitura, clara e fácil compreensão relativas à fisionomia e assinatura do portador. A não apresentação dos referidos documentos, impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do concurso.

5.7 O Candidato que tiver perdido ou roubado o documento original utilizado para inscrição só terá acesso ao local da prova, mediante a apresentação do **registro de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário específico.

5.8 Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

5.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões;

5.10 Os portões de acesso aos locais de prova, serão **abertos às 07h30min e fechados às 08h00min impreterivelmente**, vedado o acesso após os seus fechamentos, não se levando em conta o motivo do atraso.

5.11 Não haverá segunda chamada, ou repetição da prova para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou de força maior, caracterizará desistência, **não cabe recurso** e resultará em eliminação do Concurso.

5.12 A prova objetiva terá a duração máxima de 03 (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 1h hora do seu início.

5.13 Ao receber do fiscal o caderno de provas e o cartão de respostas, o candidato deverá verificar com bastante atenção se ambos estão de acordo com os seus dados e o cargo para o qual se inscreveu. Qualquer erro dessa natureza e não informado ao fiscal, é de responsabilidade do candidato.

5.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o caderno de questões após o decurso de 02 (duas) horas do seu início.

5.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

5.16 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

5.17 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar na Folha de Respostas, que é o documento oficial para correção, e a mesma deverá ser preenchida conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo em nenhuma hipótese substituição da folha de respostas por erro de marcação ou rasura.

5.18 O Candidato não deverá dobrar, rasgar, amassar ou causar de qualquer modo algum dano ao seu cartão de resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da leitura óptica.

5.19 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou marcar o mesmo a lápis será automaticamente eliminado do Concurso.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Correntina**

5.20 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campos não preenchidos integralmente ou ultrapassados na sua delimitação e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

5.21 Terão suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que durante a sua realização:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;
- II. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- III. Ausentar-se, da sala a não ser momentaneamente, para o sanitário e em companhia do fiscal;
- IV. Ausentar-se da sala a qualquer tempo, portando o cartão de resposta e caderno de questão;
- V. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- VI. Esteja portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- VII. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do concurso documentos ou declarações falsas;
- VIII. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- IX. Tratar com descortesia ou desrespeito qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova (coordenadores, representantes da empresa, fiscais) autoridades presentes ou demais candidatos.
- X. Não entregar ao término o Cartão de Resposta devidamente assinado;
- XI. Tentar ou utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso.

5.22 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

5.23 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas só poderão sair juntos, e deverá assinar a ata de sala juntamente com o fiscal.

## **6.0 APURAÇÕES DOS RESULTADOS**

6.16 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de leitura óptica sendo que cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

6.17 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

6.18 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

6.19 Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência sucessivamente, o candidato que:

- I. Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- II. Pertencer ao serviço público em qualquer esfera;
- III. Tiver a maior prole;
- IV. Obter maior número de acertos na prova de Português.

6.20 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item acima, se persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração o Sorteio ente os candidatos empatados.

6.21 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para o provimento.

## **DOS RECURSOS**

6.22 Quando, na realização do concurso, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão do Concurso, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Procuradoria Jurídica da Câmara, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Legislativo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no concurso pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Correntina**

6.23 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão o ponto a ser examinado, mediante requerimento dirigido a Comissão Coordenadora do Concurso e protocolado na Câmara Municipal de Correntina, até **48 horas** após a publicação do fato que lhe deu origem, pessoalmente pelo Candidato que se inscreveu na Modalidade Presencial:

- a) Nome completo do Candidato;
- b) Número do documento com o qual se inscreveu;
- c) Assinatura;
- d) A que evento se refere (Gabarito, Resultado Final, etc.);

6.24 Não serão aceitos interposição de recursos:

- a. Via Correio Eletrônico e/ou fax ou por forma diferente da definida neste Edital;
- b. Sem nome do requerente;
- c. Sem as especificações do evento a qual se refere;
- d. Que não apresente justificativa plausível;
- e. Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outros candidatos);
- f. Fora do prazo estabelecido;
- g. Recursos cujo teor despreze a banca.

6.25 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

6.26 A comissão analisará, justificará, responderá todos os recursos e divulgará todas as alterações ou não em até 05 (cinco) dias, podendo a mesma se necessário solicitar prazo de igual período.

6.27 Se alguma questão da prova objetiva for anulada por força de exame preliminar de gabarito, a pontuação correspondente a esta questão será creditada a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

6.28 A IEPDM constitui-se única e última instância para análise dos recursos, e definição da decisão sobre os mesmos.

6.29 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso de Gabarito Oficial definitivo.

## **7.0 PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL**

7.1 A Câmara Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos classificados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde indicando a causa da sua reprovação

## **8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A Câmara divulgará através de Edital, o resultado final deste concurso, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da referida publicação.

8.2 O acompanhamento das publicações referentes ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.3 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado parcial e final do concurso.

8.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural da Câmara e no site da empresa organizadora do Concurso.

8.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso, tais como se acham nele estabelecidas.

8.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas em qualquer fase do processo, eliminará o candidato do concurso anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Correntina**

8.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

8.7 Ao tomar posse, o servidor nomeado, ficará sujeito a estágio probatório por período de 24(vinte e quatro) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observado os seguintes fatores:

- I - Assiduidade
- II - Disciplina
- III - Capacidade de iniciativa
- IV - Produtividade
- V - Responsabilidade

8.8 Obrigatoriamente 04 (quatro) meses antes de findo o período, a avaliação do desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente.

No caso da informação ser pela inadequação do servidor, será assegurado a este, direito de defesa.

8.9 Todos os atos pertinentes ao processo deste Concurso Público, serão divulgados através da Internet no site: [www.idmconcursos.com.br](http://www.idmconcursos.com.br), ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a conclusão do processo.

8.10 Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural da Câmara Municipal de Correntina e no site da Empresa.

8.11 O prazo de validade do Concurso, para efeito de nomeação será de 02(dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Legislativo.

8.12 Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de concurso para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade que habilitou o candidato

8.13 Para este concurso será aplicado regras gramaticais anterior às mudanças ortográficas.

8.14 Para comprovação de tempo de serviço para prova de título, só serão computadas o tempo de serviço ininterrupto prestado para determinado ente e só serão computados período de 12 (doze) meses.

8.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso, ouvida a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Correntina.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Correntina, 30 de junho de 2011.

Milton Rodrigues Souza  
**Presidente da Câmara**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Correntina**

**ANEXO I**  
**Conteúdo Programático**

**Cargos – N MÉD. COMP. - Agente Administrativo e Auxiliar Contábil e Almoxarife**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo, Sinônimos e antônimos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes dizima periódico. Funções. Função afim. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Equação e Inequações do 1º e 2º grau. Sistema de equações. Monômios e Polinômios. Álgebras. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área e Perímetro de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Juros Simples. Porcentagem. Número complexo. Média aritmética e ponderada.

**ESPECÍFICOS: NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Utilização da Internet: noções gerais. Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias). Windows XP, Windows Vista e Windows Explorer. Periféricos. Componentes. Estruturação de diretórios, subdiretórios e arquivos. IV - Noções gerais de operação da planilha Excel: digitação e edição de dados; formatação de dados e gráficos. V - Noções básicas de Word.

**Cargos N FUND. COMP. -- Auxiliar Administrativo e Recepcionista**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de Textos Informativos, Reconhecimento de Traços Característicos da Fala e da Escrita, da Linguagem Formal e Informal, Acento Gráfico, Crase, Pontuação, Uso Padrão dos Verbos Haver, Fazer, Parecer, Ser, Concordância Nominal e Verbal, Regência-Verbal e Nominal, Termos Integrantes da Oração, Classe de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Verbos, Vocativo, Aposto, Linguagem Figurada, Significação das Palavras: Sinônimos, Antônimos, Parônimos.

**MATEMÁTICA:** Números: naturais, inteiros e racionais, números primos, dizimas periódicas e não periódicas, números decimais. Conjuntos: conjuntos numéricos; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão. Múltiplos MMC e MDC. Fração numérica e literal. Fatoração. Potenciação. Racionalização. Monômios e Polinômios. Álgebras. Equação e inequação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema decimal de medida. Regra de três, proporcionalidade, porcentagem e juros simples. Média aritmética. Problemas envolvendo todos os assuntos acima. Geometria Plana. Polígonos. Área e Perímetro dos Polígonos.

**ESPECÍFICOS: NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Utilização da Internet: noções gerais. Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias). Windows XP, Windows Vista e Windows Explorer. Periféricos. Componentes. Estruturação de diretórios, subdiretórios e arquivos. IV - Noções gerais de operação da planilha Excel: digitação e edição de dados; formatação de dados e gráficos. V - Noções básicas de Word.

**Cargo N FUND COMP – Motorista Classe C**



**ESTADO DA BAHIA**

**Câmara Municipal de Vereadores de Correntina**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de Textos Informativos, Reconhecimento de Traços Característicos da Fala e da Escrita, da Linguagem Formal e Informal, Acento Gráfico, Crase, Pontuação, Uso Padrão dos Verbos Haver, Fazer, Parecer, Ser, Concordância Nominal e Verbal, Regência-Verbal e Nominal, Termos Integrantes da Oração, Classe de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Verbos, Vocativo, Aposto, Linguagem Figurada, Significação das Palavras: Sinônimos, Antônimos, Parônimos.

**MATEMÁTICA:** Números: naturais, inteiros e racionais, números primos, dízimas periódicas e não periódicas, números decimais. Conjuntos: conjuntos numéricos; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão. Múltiplos MMC e MDC. Fração numérica e literal. Fatoração. Potenciação. Racionalização. Monômios e Polinômios Álgebras. Equação e inequação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema decimal de medida. Regra de três, proporcionalidade, porcentagem e juros simples. Média aritmética. Problemas envolvendo todos os assuntos acima. Geometria Plana. Polígonos. Área e Perímetro dos Polígonos

**ESPECÍFICOS:** Código de Trânsito Brasileiro; - Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva e Primeiros Socorros

**Cargos N FUND. INC. – Agente de Portaria, Office Boy, Copeira, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto, Ortografia oficial, Acentuação gráfica, Classes de palavras, Flexão de palavras, Estrutura e formação das palavras, Vocabulário, Singular, Plural, Gênero (masculino e feminino). Termos essenciais, integrantes e acessórios, Frase, oração e período, Período simples e composto, Orações coordenadas e subordinadas, Uso da crase, Pontuação e Interpretação de texto, Verbo, Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo, Adjetivos, sinônimos e antônimos, Pronomes Pessoais, demonstrativos e possessivos.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos, conjuntos dos Números Naturais, Inteiros e Racionais Subconjuntos; Problemas envolvendo as Quatro Operações; Potências, Propriedades da Potência; Expressões Numéricas; Múltiplos e Divisões, MMC, MDC; Frações, Tipos de Frações, Operações com Frações; Sistema Métrico Decimal; Regra de Três Simples; Porcentagem; Juros Simples; Polígonos, Cálculos de Perímetro, área e volume; Equações do 1º Grau; Média Aritmética e Ponderada.; Razão e Proporção.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Correntina**

## **ANEXO II**

### **FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES E RESULTADOS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS.**

#### **CAPA**

#### **SOLICITAÇÃO.**

À  
Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Correntina.

Como candidato a vaga de \_\_\_\_\_, solicito revisão:

( ) do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, questão(ões) \_\_\_\_\_

( ) do resultado preliminar da prova objetiva

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

RG do Candidato: \_\_\_\_\_ Número de inscrição: \_\_\_\_\_

#### **INSTRUÇÕES:**

Entregar ou encaminhar à Coordenação do Concurso (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no edital de abertura.

Usar formulário de recurso individual para cada questão.

Identificar-se apenas na capa.

**Apresentar argumentação lógica e consistente.**

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Correntina**

**Justificativa do candidato**  
**(cada questão em folha individual)**

---